



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
Conselho Superior | COSUP

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (COSUP), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008;

Considerando o Estatuto do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo COSUP por meio da Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Superior, aprovado pelo Conselho por meio da Resolução nº 003, de 6 de junho de 2013;

Considerando a decisão do Conselho em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 17 de outubro de 2013;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o Presidente do Conselho Superior a aprovar, *ad referendum*, os projetos de cursos aprovados pelo colegiado, a serem implantados em outros câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Aurélius Stier Serpe
Presidente